



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 005/2019, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em Sessão Pública Virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, **Decreto 10.024/2019**, Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/0/1993, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para suprir as necessidades das Unidades de saúde do Município de Lauro de Freitas-Ba, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL.**

**Data:** 11/03/2021

**Horário:** 09:00 horas (Horário de Brasília).

**Recebimento das Propostas de Preços:** Às 08:00 horas do dia 08/03/2021, até às 08 horas 30 minutos do dia 10/03/2021.

**Abertura das Propostas:** Às 08h30min horas do dia 10/03/2021.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09horas do dia 11/03/2021.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Modo de Disputa Aberto.**

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para suprir as necessidades das Unidades de saúde do Município de Lauro de Freitas-Ba, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL.**

1.2. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta da ATA;
- b) Anexo II – Planilha Discriminativa
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu Quadro de Pessoal, de Empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº4358/02;
- e) Anexo V – Termo de Referência.

### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A**, para a realização desta Licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;

2.2. O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública Virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 005/2019, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

2.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

- a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

b) **Em cumprimento ao Art. 48, Inciso I da Lei Federal 123/06, somente poderão participar dos Lotes 05, 06, 16, 18 e 20 deste pregão, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, que comprovarem seus enquadramentos conforme estabelecido neste edital**

3.2. Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

c) Comprovem possuir os documentos de Habilitação requeridos no Item 9 – **Documentação de Habilitação.**

a) **Será admitida a participação de consórcios, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital, da forma a seguir.**

b) Em se tratando de consórcio, as participações de empresas ficam condicionadas, além das exigências contidas neste EDITAL, ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.2.b.1. Apresentação de instrumento prévio de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, registrado nos órgãos competentes, que não deverá revelar dado contido nas PROPOSTAS COMERCIAIS, do qual constem em cláusulas próprias:

a) Denominação do consórcio;

b) Composição do consórcio e indicação da empresa líder, à qual serão conferidos amplos poderes para representar os consorciados, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante a LICITAÇÃO, podendo, inclusive, assumir obrigações perante a Administração Pública, que, na hipótese de consórcio entre empresas nacionais e estrangeiras, será sempre empresa nacional.

c) Compromissos e obrigações dos consorciados, entre si e em relação ao objeto da LICITAÇÃO, com a especificação, inclusive, se for o caso, da divisão das atividades relacionadas à prestação dos serviços entre as empresas consorciadas;

d) Compromisso expresso de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados sob consórcio na fase de LICITAÇÃO e durante a execução do CONTRATO, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do contrato até o seu recebimento definitivo;

e) Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a entrega da DOCUMENTAÇÃO até a assinatura do CONTRATO e daí por diante, exceto com autorização prévia e expressa do MUNICÍPIO de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal Requisitante, desde que mantidas as condições de garantia constantes do edital e do contrato.

3.2.b.2. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação ou desclassificação do consórcio.

3.2.b.3. **Os documentos de todas as consorciadas deverão ser apresentados de acordo com o previsto neste Edital.**

3.2.b.4. **A empresa consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer proposta isoladamente nesta LICITAÇÃO.**

3.2.b.5. O instrumento de consórcio não deverá revelar dados contidos na proposta, ainda sigilosos.

3.2.b.6. **A empresa líder deverá ter amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;**

3.2.b.7. **Todos os licitantes do consórcio deverão demonstrar experiência anterior nas atividades exigidas para a comprovação de capacidade técnica, admitindo-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, observadas as regras constantes do EDITAL e nos termos do artigo 33 da Lei nº8.666/93**

c) **As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica;**

3.3. Poderão participar do Certame Licitatório interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
- c) Abrir as Propostas;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do lance de Menor Preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

### **5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.1. Nos casos de Microempresa deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e/ou Regularidade Trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

5.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

5.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

5.7. O disposto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

## **6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL/S/A**

- 6.1.** Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;
- 6.2.** As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e*;
- 6.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.4.** A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;
- 6.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 6.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- a)** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso identificado”;
- 6.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

## **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1.** No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

## **8. ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS**

- 8.1.** O encaminhamento da Proposta de Preços, sem prejuízo do disposto **no item 10 deste Edital**, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as Propostas e lances;
- 8.2.** Ao oferecer sua Proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente e enviar em anexo sua Proposta de Preço inicial, o campo **CONDIÇÕES DO PROPONENTE**, com as seguintes informações:
- a)** Preço(s) proposto(s) para o(s) lote(s) ofertado(s), expresso(s) em real(is), juntoao (s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- b)** A proposta e os lances formulados deverão indicar preços expressos em moeda nacional (R\$), com no máximo (2) duas casas decimais.
- c)** As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

Propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

**8.3.** Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta anteriormente apresentada.

### **8.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.4.1.** O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**8.4.2.** Em caso de celebração de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço, o mesmo deverá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### **9. LOCAL E FORMA DA ENTREGA**

- a) O fornecedor terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da solicitação de fornecimento, para a entrega, o que se dará por e-mail.
- b) A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre as 8 e às 14h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil na SESA, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.
- c) O dia e o horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone (71) 3369-9973/3379-4692.
- d) Os medicamentos serão entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), RUA LEONARDO R. DA SILVA COND. NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LT 08 PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas – BA CEP 42.701-420.
- e) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
- f) Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades conforme a solicitação.
- g) Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos medicamentos até sua entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no endereço informado no item 14 letra d.
- h) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de amassados e danos.
- i) Quando da entrega dos medicamentos pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Seção da CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico fará o seu recebimento, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.
- j) O prazo máximo para substituição dos medicamentos que não atenderem às especificações do Termo de Referência, será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato. De acordo com esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- k) Nos casos de substituição dos medicamentos, será reiniciado os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.
- l) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.
- m) Os medicamentos entregues deverão ter um prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano, a partir da data de entrega.

### **10 DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO**

#### **10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

- b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

### 10.2 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) CND/Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS(Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho(CNDT)–Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;
- i) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;
- l) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

### 10.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

10.3.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa.

### 10.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 10.4.1 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

- a1)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
- a2)** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- b)** Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal da sede da licitante ou Estadual ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão.
- c)** Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013 e demais normas pertinentes. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União.

### 10.5 OUTROS DOCUMENTOS

- 10.5.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador – Anexo II;
- a)** Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - **Anexo III;**
- b)** A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 10.1 e 10.2;
- c)** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;
- d) Também será Inabilitado o licitante:**
- a)** Que não atender às condições deste Edital;
- b)** Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje Inabilitação.
- e)** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão ser apresentados somente em original ou cópia autenticada por Cartório competente.

### 11. DA SESSÃO DO PREGÃO PÚBLICA ELETRÔNICO

- 11.1** **Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante:**
- 11.2** Sem prejuízo do que dispõe o item 8 deste Edital, após a divulgação do referido Edital, os licitantes deverão encaminhar por meio do sistema licitacoes-e.com.br, os **documentos de habilitação** exigidos no item 9 deste Edital e **proposta inicial com a descrição do objeto ofertado, de forma concomitante**, até a data e o horário estipulados para abertura da Proposta de Preços, conforme artigo 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 11.3** A etapa de que trata o item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.
- 11.4** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, sendo que a falsidade dessa declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.
- 11.5** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 11.6** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o procedimento de julgamento.

- 11.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 11.8** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 10.6 deste Edital.
- 11.9** A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;
- 11.10** A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 11.11** Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.12** O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.
- 11.13** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.14** Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;
- 11.15** A etapa de lances da Sessão Pública ocorrerá de acordo com o Decreto 10.024/2019;
- 11.16** Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 11.17** Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, o licitante terá o prazo de **três horas** para encaminhar a Proposta com valor arrematado/final, sob pena de desclassificação caso o prazo não seja cumprido. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 10 deste Edital;
- 11.18** Se a Proposta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda plenamente ao Edital;
- 11.19** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado objeto Pregão Eletrônico, se for o caso;
- 11.20** A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;
- 11.21** O detalhamento da Proposta com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, nos termos do item 8.2 deste Edital, será apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ainda com as seguintes informações:
- a)** A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;
  - b)** A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);
  - c)** Preço(s) global (is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;
  - d)** Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.
  - e)** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

11.22. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.

**11.22.1 A etapa de lance na sessão pública, durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública**

**11.22.2 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 100.00 (cem reais) para o lote 09; deverá ser de, no mínimo, R\$ 50.00 (cinquenta reais) para os lotes 01; 02; 03; 04; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 17 e 19, deverá ser de, no mínimo, R\$ 20.00 (vinte reais) para os lotes 05; 06; 16; 18 e 20, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que vai cobrir a melhor oferta.**

**11.22.3 Ao final da fase de lances, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação de planilha de COMPOSIÇÃO DE PREÇO do produto especificado no Anexo IV.**

**11.22.4 Para a comprovação dos preços e demais encargos (transporte, taxas, imposto, etc.) deverá ser apresentado também as Notas Fiscais e documentos equivalentes.**

11.22.5 Caso a referida composição de preços seja requerida pela Comissão de Licitação, a empresa arrematante do item deverá apresentar a planilha no prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

## 12. ESCLARECIMENTO / IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do endereço de e-mail [lfcopelsesa@gmail.com](mailto:lfcopelsesa@gmail.com).

12.2. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

12.3. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 dias úteis;

12.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

O(s) pedido(s) de impugnação(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviados a Pregoeira, até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, através do endereço de e-mail [lfcopelsesa@gmail.com](mailto:lfcopelsesa@gmail.com).

12.5. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº10.520/2002.

## 13. DOS RECURSOS

13.2. Declado vencedor, qualquer licitante poderá, **exclusivamente pelo Sistema Eletrônico**, manifestar, **de forma imediata e motivadamente a intenção de recorrer**.

13.3. O sistema eletrônico aceitará a intenção da manifestação de recurso, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

13.4. O licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **03 (três) dias** uteis a contar da declaração do vencedor, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que ocmeçará a correr no termino do prazo do recorrente.

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento ao Secretário de Saúde para Homologação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

13.6. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas (anexadas) exclusivamente no Licitações-e do Banco do Brasil.

13.7. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

13.8. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

13.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14. DA DESPESA

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Programa/Ação</b>	<b>Elemento Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>0301</b>	<b>2359</b>	<b>33.90.30.00</b>	<b>6102000/0114000</b>

### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada.

15.2. A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

15.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

15.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

15.6. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

15.7. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

- 15.9. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.
- 15.10. A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as certidões fiscais (**FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA**).

### 16. DAS PENALIDADES

- 16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:
- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
  - b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
  - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
  - d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
  - e) não manter a proposta, injustificadamente;
  - f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo;
  - h) cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
  - c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
  - d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
  - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
  - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 16.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 16.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 16.5. Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 17.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 16.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 17.1 e 17.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
- 16.7. As sanções previstas no item 17.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

### 17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 17.1. A autoridade competente para determinar o registro de preço poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

- 17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preço;
- 17.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;
- 18.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 18.3. O resultado desta licitação será comunicado aos licitantes, via publicação na Imprensa Oficial;
- 18.4. O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º, II, do referido Artigo;
- 18.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;
- 18.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico;
- 18.7. Os litígios de correntes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas/Bahia.

Lauro de Freitas, 23 de fevereiro de 2021.

Susana Maria Sobreira  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

### ANEXO I MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos **xxxxxx e xxxx** dias do mês de **xxxx** do ano de **dois mil e vinte**, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, e a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** com sede à **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CEP xxxxxxxxxxx-xxx, xxxxxxxx-xxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (00) 0000-0000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **00.000.000/0000-00**, representada neste ato pelo **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx**, **profissão xxxxxxxx, nacionalidade xxxxxxxxx, estado civil xxxxxxxx**, portador da **carteira de identidade n.o xxxxxxxx SSP/xx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx** observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2020/SMS**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no Item 04**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o presente **Registro de Preços para aquisição de Medicamentos de Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para suprir as necessidades das Unidades de saúde do Município de Lauro de Freitas-Ba, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL.** conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 000/2020/SMS**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá suas atribuições.

#### 4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório

<b>EMPRESA REGISTRADA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>

#### 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. **A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 000/2020/SMS – COPEL;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

### **6. DOS PRAZOS/ CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

a) O fornecedor terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da solicitação de fornecimento, para a entrega, o que se dará por e-mail.

b) A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre as 8 e às 14h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil na SESA, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

c) O dia e o horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone (71) 3369-9973/3379-4692.

d) Os medicamentos serão entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), RUA LEONARDO R. DA SILVA COND. NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LT 08 PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas – BA CEP 42.701-420.

e) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

f) Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades conforme a solicitação.

g) Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos medicamentos até sua entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no endereço informado no item 14 letra d.

h) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de amassados e danos.

i) Quando da entrega dos medicamentos pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Seção da CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico fará o seu recebimento, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.

j) O prazo máximo para substituição dos medicamentos que não atenderem às especificações do Termo de Referência, será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato. De acordo com esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.

k) Nos casos de substituição dos medicamentos, será reiniciado os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.

l) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.

m) Os medicamentos entregues deverão ter um prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano, a partir da data de entrega



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, sendo de preferência no banco 104 (Caixa Econômica Federal) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada. A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 17;
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
- 7.3. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;
- 7.4. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.
- 7.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
- 7.6. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 7.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 7.8. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.
- 7.9. A nota fiscal devida deverá ser entregue juntamente com as certidões fiscais (FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA).

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 8.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 8.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 8.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.
- 8.7. Exercer a fiscalização dos materiais recebidos, por servidor designados para acompanhamento deste contrato, pertencentes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

à SESA/CAF, mediante a Solicitação de Fornecimento e nota fiscal, a verificação do mesmo, conforme orientação do Gestor do Contrato.

- 8.8.** Efetuar o pagamento dos medicamentos entregues nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço;
- 8.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao Licitante vencedor.
- 8.10.** Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações.
- 8.11.** Notificar formalmente e aplicar as penalidades cabíveis caso seja necessário, quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- 8.12.** Acompanhar todo o processo de recebimento, conforme orientações do Gestor do Contrato.
- 8.13.** Intervir junto a contratada, quando se fizer necessário, advertência, suspensão ou substituição do funcionário da Contratada que não cumprir as normas da Contratante.
- 8.14.** Manter parceria continua com a Contratada considerando as cláusulas do Termo de Referência, com finalidade de garantir um serviço técnico de qualidade obedecendo, Contratada e Contratante, as normas vigentes.
- 8.15.** A Contratante deverá ser responsável pela supervisão do controle de qualidade, da conservação, da distribuição e do transporte e demais determinações contidas nas Leis vigentes da ANVISA.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

- a) Fornecer todos os medicamentos, de acordo com as especificações do Termo de Referência deste;
- b) Os itens a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante e marcas, que permitam a aferição, pelo CONTRATANTE;
- c) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais a serem fornecidos;
- d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- h) Atender plenamente o compromisso assumido com a Secretaria Municipal de Saúde.
- i) A empresa CONTRATADA deverá obedecer às normas regulamentadoras de segurança do trabalho dadas pela portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 MTE e demais legislação específica que vieram a ser adotadas.
- j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no Contrato;
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à instalação do objeto, ficando, ainda, a Secretaria Municipal de Saúde isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido nesse termo, ficando, a Secretaria Municipal de Saúde, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

- m) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- n) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.
- o) Assegurar a Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas nesse termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.
- p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/1990).
- q). O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com especificações diferentes deste termo de referência.
- r) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- s) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**10.3.** O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**10.4.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**10.6.** Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**10.7.** As sanções previstas no item 10.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste termo.

### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**11.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 11.208//2020, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 024/2020/SMS e as propostas, com preços e especificações;

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes abaixo.

Lauro de Freitas ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
PREFEITA

\_\_\_\_\_  
EMPRESA xxx  
Representada pelo Sr. xxx  
CPF nº xxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
**AUGUSTO CESAR PEREIRA DO NESCIAMENTO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE LAURO DE FREITAS

1 - TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2 – TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

ANEXO II

PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unit	V. TOTAL
<b>LOTE 01 - Medicamentos que atuam no Sistema Cardiovascular</b>					
1	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	54.000	0,63	34.020,00
2	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	600.000	0,06	36.000,00
3	Anlodipino, besilato 10 mg	Comprimido	600.000	0,10	60.000,00
4	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	100.000	0,08	8.000,00
5	Digoxina 0,05 mg/mL. Elixir, frasco contendo 60 mL	Frasco	400	8,42	3.368,00
6	Hidralazina, cloridrato 25 mg	Comprimido / Drágea	20.000	0,31	6.200,00
7	Hidralazina, cloridrato 50 mg	Comprimido / Drágea	20.000	0,42	8.400,00
8	Isossorbida, dinitrato 5 mg	Comprimido Sublingual	20.000	0,27	5.400,00
9	Isossorbida, dinitrato 10 mg	Comprimido	36.000	0,27	9.700,00
10	Isossorbida, mononitrato 20 mg	Comprimido	35.000	0,28	9.800,00
11	Losartana Potássica 50 mg	Comprimido	1.000.000	0,12	120.000,00
12	Metildopa 250 mg	Comprimido	150.000	0,56	84.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>384.908,00</b>
<b>R\$ 384.908,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unit	V. TOTAL
<b>LOTE 02 - Medicamentos Beta-Bloqueadores</b>					
1	Atenolol 25 mg	Comprimido	800.000	0,05	40.000,00
2	Atenolol 50 mg	Comprimido	800.000	0,08	64.000,00
3	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	48.000	0,15	7.200,00
4	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	42.000	0,18	7.560,00
5	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	42.000	0,21	8.820,00
6	Carvedilol 25 mg	Comprimido	48.000	0,24	11.520,00
7	Metoprolol, succinato 25 mg, liberação prolongada	Comprimido	20.000	0,35	7.000,00
8	Metoprolol, succinato 50 mg, liberação prolongada	Comprimido	30.000	0,61	18.300,00
9	Metoprolol, succinato 100 mg, liberação prolongada	Comprimido	20.000	0,63	12.600,00
10	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	160.000	0,08	12.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>189.800,00</b>
<b>R\$ 189.800,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD E	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 03 - Medicamentos Inibidores da Enzima Conversora de Angiotensina</b>					
1	Captopril 25 mg	Comprimido	320.000	0,04	12.800,00
2	Enalapril, maleato 5 mg	Comprimido	650.000	0,06	39.000,00
3	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	650.000	0,10	65.000,00
	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	650.000	0,14	91.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>207.800,00</b>
<b>R\$ 207.800,00 (DUZENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 04 - Medicamentos Diuréticos</b>					
1	Espironolactona 25 mg	Comprimido	300.000	0,27	81.000,00
2	Espironolactona 100 mg	Comprimido	56.000	0,68	38.080,00
3	Furosemida 40 mg	Comprimido	420.000	0,09	37.800,00
4	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	800.000	0,03	24.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>180.880,00</b>
<b>R\$180.880,00 (CENTO E OITENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 05 - Medicamento Hipolipemiante - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA</b>					
1	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	630.000	0,08	50.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>50.400,00</b>
<b>R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 06 - Medicamentos Antiagregantes Plaquetários e Anticoagulantes - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA</b>					
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	1.080.000	0,04	43.200,00
2	Varfarina 5 mg	Comprimido	21.000	0,22	4.620,00
				<b>TOTAL</b>	<b>47.820,00</b>
<b>R\$47.820,00 (QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD E	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 07 - Medicamentos Hipoglicemiantes orais</b>					
1	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	800.000	0,06	48.000,00
2	Gliclazida 30 mg, liberação prolongada	Comprimido	420.000	0,38	159.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

3	Metformina, cloridrato 500 mg	Comprimido	600.000	0,12	72.000,00
4	Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimido	800.000	0,13	104.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>383.600,00</b>
<b>R\$383.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL E SESENTOS REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unit	V. TOTAL
<b>LOTE 08 - Insulinas</b>					
1	Insulina humana NPH 100 UI/mL. Suspensão injetável, frasco-ampola com 10 mL	Frasco - Ampola	6.000	26,00	156.000,00
2	Insulina humana regular 100 UI/mL. Solução injetável, frasco-ampola com 10 mL	Frasco - Ampola	4.800	27,18	130.464,00
				<b>TOTAL</b>	<b>286.464,00</b>
<b>R\$ 286.464,00(DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unit	V. TOTAL
<b>LOTE 09 - Medicamentos Antiinflamatórios</b>					
1	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose. Solução para inalação oral.	Aerossol	700	33,46	23.422,00
2	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/dose. Solução para inalação oral.	Aerossol	700	38,24	26.768,00
3	Budesonida 32 mcg. Suspensão para inalação nasal, frasco contendo 6 mL (120 doses)	Frasco	700	10,27	7.189,00
4	Dexametasona, acetato de, 1 mg/g. Creme dermatológico, bisnaga 10 g	Tubo	5.000	1,36	6.800,00
5	Dexametasona, acetato de, 0,1 mg/mL. Elixir, frasco contendo 120 mL	Frasco	2.400	2,07	4.968,00
6	Dexametasona 4 mg	Comprimido	30.000	0,40	12.000,00
7	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	800.000	0,21	168.000,00
8	Ibuprofeno 50 mg/mL. Suspensão oral, frasco contendo 30 mL	Frasco	30.000	1,37	41.100,00
9	Prednisolona, fosfato dissódico 1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg/mL de prednisolona). Solução oral, frasco contendo 100 mL	Frasco	10.000	6,89	68.900,00
10	Prednisolona, fosfato dissódico 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL de prednisolona). Solução oral, frasco contendo 100 mL	Frasco	15.000	6,97	104.550,00
11	Prednisona 5 mg	Comprimido	80.000	0,09	7.200,00
12	Prednisona 20 mg	Comprimido	160.000	0,34	54.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>525.297,00</b>
<b>R\$ 525.297,00(QUINHENTOS E VITE E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unit	V. TOTAL
<b>LOTE 10 - Medicamentos Analgésicos, Antipiréticos e Antiespasmódicos</b>					
1	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	600.000	0,14	84.000,00
2	Dipirona sódica 500 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 10 mL	Frasco	20.000	1,19	23.800,00
3	Escopolamina, butilbrometo 10 mg	Comprimido / Drágea	42.000	0,65	27.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

4	Escopolamina, butilbrometo 10 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 20 mL	Frasco	5.000	9,46	47.300,00
5	Paracetamol 500 mg	Comprimido	600.000	0,11	66.000,00
6	Paracetamol 200 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 15 mL	Frasco	20.000	1,16	23.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>271.600,00</b>
<b>R\$ 271.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 11 - Mediamentos Antiparasitários e Antifúngicos</b>					
1	Albendazol 400 mg	Comprimido Mastigável	18.000	0,43	7.740,00
2	Albendazol 40 mg/mL. Suspensão oral, frasco contendo 10 mL	Frasco	10.000	1,79	17.900,00
3	Benzoato de benzila 250 mg/mL. Emulsão tópica, frasco contendo 100 mL	Frasco	3.000	4,35	13.050,00
4	Cetoconazol 20 mg/g (2%). Shampoo, frasco contendo 100 mL	Frasco	90	5,77	519,30
5	Fluconazol 150 mg	Cápsula	40.000	1,13	45.200,00
6	Miconazol, nitrato 2%. Creme dermatológico, tubo com 28 g	Tubo	16.000	2,60	41.600,00
7	Miconazol, nitrato 2%. Creme vaginal, tubo com 80 g + aplicadores	Tubo	30.000	5,32	159.600,00
8	Nistatina 100.000 UI/mL. Suspensão oral, frasco contendo 50 mL	Frasco	5.000	4,73	23.650,00
9	Permetrina 10 mg/mL. Loção, frasco contendo 60 mL	Frasco	480	2,53	1.214,40
10	Permetrina 50 mg/mL. Loção, frasco contendo 60 mL	Frasco	300	3,39	1.017,00
				<b>TOTAL</b>	<b>311.490,70</b>
<b>R\$311.490,70 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS, SETENTA CENTAVOS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 12 - Medicamentos que atuam no Sistema Digestivo</b>					
1	Bisacodil 5 mg	Comprimido / Drágea	1.600	0,27	432,00
2	Dimenidrinato 100mg	Comprimido	6.400	0,94	6.016,00
3	Lactulose 667 mg/mL. Xarope, frasco contendo 120 mL	Frasco	6.000	9,32	55.920,00
4	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	Comprimido	30.000	0,16	4.800,00
5	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 10 mL	Frasco	6.000	1,79	10.740,00
6	Óleo mineral. Solução oral, frasco contendo 100 mL	Frasco	6.000	3,67	22.020,00
7	Omeprazol 20 mg, cartela com 14 ou 28 cápsulas	Cápsula	700.000	0,09	63.000,00
8	Simeticona 75 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 10 mL	Frasco	15.000	1,25	18.750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>181.678,00</b>
<b>R\$ 181.678,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 13 - Medicamentos Antimucolíticos e Antiasmáticos</b>					
1	Ambroxol, cloridrato 3 mg/mL. Xarope, frasco contendo 120 mL	Frasco	12.000	1,89	22.680,00
2	Ambroxol, cloridrato 6 mg/mL. Xarope, frasco contendo 120 mL	Frasco	12.000	2,62	31.440,00
3	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/mL. Solução oral (xarope), frasco contendo 120 mL	Frasco	8.400	1,62	13.608,00
4	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose. Aerossol oral	Frasco	6.000	13,35	80.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>147.828,00</b>
<b>R\$ 147.828,00(CENTO E QUARETA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINETE E OITO REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 14 - Medicamentos Antihistamínicos</b>					
1	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 120 mL	Frasco	12.000	3,73	44.760,00
2	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Comprimido	65.000	0,12	7.800,00
3	Loratadina 10 mg	Comprimido	60.000	0,13	7.800,00
4	Loratadina 1 mg/mL . Solução oral, frasco contendo 100 mL	Frasco	10.000	2,86	28.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>88.960,00</b>
<b>R\$ 88.960,00 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 15 - Medicamentos usados na Doença de Parkison</b>					
1	Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg	Comprimido	30.000	1,86	55.800,00
2	Levodopa + Benserazida 200 + 50 mg	Comprimido	40.000	2,22	88.800,00
3	Levodopa + Carbidopa 250 + 25 mg	Comprimido	5.000	0,84	4.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>148.800,00</b>
<b>R\$ 148.800,00(CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS)</b>					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 16 - Medicamentos usados nas Doenças da Tireóide - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA</b>					
1	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	80.000	0,12	9.600,00
2	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	80.000	0,19	15.200,00
3	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido	80.000	0,27	21.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>46.400,00</b>
<b>R\$ 46.400,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 17 - Vitaminas e Sais Minerais</b>					
1	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	400.000	0,05	20.000,00
2	Ácido Fólico 0,2 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 30 mL	Frasco	3.600	6,30	22.680,00
3	Alendronado de Sódio 70 mg	Comprimido	20.000	0,19	3.800,00
4	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Comprimido	150.000	0,10	15.000,00
5	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) + Colecalciferol 400 UI	Comprimido	252.000	0,12	30.240,00
6	Complexo B	Comprimido / Drágea	280.000	0,06	16.800,00
7	Complexo B . Solução oral, frasco contendo 20 mL	Frasco	3.000	5,00	15.000,00
8	Sais para reidratação oral. Pó para solução oral, envelope com 27,9 g.	Unidade	6.400	0,58	3.712,00
9	Sulfato Ferroso 40 mg	Comprimido	800.000	0,04	32.000,00
10	Sulfato Ferroso 25 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 30 mL	Frasco	14.000	0,81	11.340,00
				<b>TOTAL</b>	<b>170.572,00</b>
<b>R\$170.572,00 (CENTO E SETENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unt	V. TOTAL
<b>LOTE 18 - Outros Medicamentos - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA</b>					
1	Aciclovir 200 mg	Comprimido	80.000	0,23	18.400,00
2	Alopurinol 100 mg	Comprimido	12.000	0,12	1.440,00
3	Alopurinol 300 mg	Comprimido	12.000	0,31	3.720,00
4	Doxazosina, mesilato 2 mg	Comprimido	4.000	0,21	840,00
5	Folinato de Cálcio (Ácido Folínico) 15 mg	Comprimido	5.000	1,81	9.050,00
				<b>TOTAL</b>	<b>33.450,00</b>
<b>R\$ 33.450,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTDE	V. unt	V. TOTAL
------	---------------	----	------	--------	----------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

LOTE 19 - Medicamentos Saúde da Mulher					
1	Estriol 1 mg/g. Creme vaginal, tubo contendo 50 g + aplicadores	Tubo	4.000	14,67	58.680,00
2	Estrogênios conjugados 0,625 mg	Drágea	4.000	1,61	6.440,00
3	Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg.	Comprimido	315.000	0,09	28.350,00
4	Medroxiprogesterona, acetado 150 mg/mL. Suspensão injetável, ampola de 1 mL	Ampola	10.000	13,25	132.500,00
5	Noretisterona 0,35 mg.	Comprimido	350.000	0,16	56.000,00
6	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato 50 + 5 mg/mL. Solução injetável, ampola de 1 mL	Ampola	20.000	10,70	214.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>495.970,00</b>
<b>R\$ 495.970,00(QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)</b>					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QT DE	V. unit	V. TOTAL
<b>LOTE 20 - Soluções Oftálmicas- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA</b>					
1	Dexametasona 1 mg/mL. Suspensão Oftálmica, frasco contendo 5 mL	Frasco	80	11,45	916,00
2	Pilocarpina, cloridrato 20 mg/mL. Solução Oftálmica, frasco de 10 mL	Frasco	350	13,96	4.886,00
3	Proximetacaína, cloridrato 5 mg/mL. Solução Oftálmica, frasco contendo 5 mL	Frasco	210	10,26	2.154,00
4	Tropicamida 10 mg/mL. Solução Oftálmica, frasco contendo 5 mL	Frasco	210	14,16	2.973,60
<b>TOTAL</b>					<b>10.930,20</b>
<b>R\$10.930,20 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRITA REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>					

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>	<b><u>R\$ 4.164.647,90</u></b>
<b>(quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais, noventa centavo)</b>	

- Os itens acima deverão conter o Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde/ANVISA, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução – RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma.

- Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto conforme Decreto 8.077/2013 e RDC 31/2014.

- Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações oficiais elaboradas pela ANVISA, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

<b>BANCO</b> .....	<b>AGÊNCIA</b> .....	<b>Nº DA CONTA</b> .....
-----------------------	-------------------------	-----------------------------

(local, data) \_\_\_\_\_

Representante Legal (Assinatura e identificação do responsável pela empresa e Carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o Nº ....., com sede  
..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Edital de **Pregão Eletrônico – Nº 00/2021**,  
instaurado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo para a  
contratação desta referida empresa junto à Administração Pública e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência do  
mesmo, caso ocorra.

---

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Lauro de Freitas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

## ANEXO V TERMO DE REFERENCIA

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA –  
DAF DATA: 05/11/2020**

### **1. OBJETO:**

Registro de Preço para aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Lauro de Freitas - BA.

### **1. JUSTIFICATIVA:**

Destina-se a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica voltados aos principais agravos e programas de saúde da Atenção Básica. Tem por finalidade abastecer a Farmácia Básica Municipal e garantir a continuidade das atividades assistenciais aos usuários dos serviços de saúde do município de Lauro de Freitas - BA e prover uma cobertura na integralidade, evitando-se assim danos sociais. O quantitativo estimado visa atender o período de 01 (um) ano.

### **2. DO PRAZO E DA ENTREGA:**

- a) O fornecedor terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da solicitação de fornecimento, para a entrega, o que se dará por e-mail.
- b) A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Lauro de Freitas (BA), no horário compreendido entre as 8 e às 14h. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil na SESA, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.
- c) O dia e o horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone (71) 3369-9973/3379-4692.
- d) Os medicamentos serão entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), RUA LEONARDO R. DA SILVA COND. NOSSA SENHORA DE LURDES 377 LT 08 PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas –  
BA CEP 42.701-420
- e) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

- a) Os itens adquiridos deverão ser entregues no endereço e nas quantidades conforme a solicitação.
- b) Serão de responsabilidade do fornecedor todas as despesas decorrentes do transporte dos medicamentos até sua entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no endereço informado no item 3 letra d.
- c) Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens que os protejam de amassados e danos.
- d) Quando da entrega dos medicamentos pelo fornecedor juntamente com a nota fiscal, a Seção da CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico fará o seu recebimento, ocasião em que verificará apenas a quantidade dos volumes entregues.
- e) O prazo máximo para substituição dos medicamentos que não atenderem às especificações do Termo de Referência, será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo contratado, da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Gestor do Contrato. De acordo com esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, poderão ser aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- f) Nos casos de substituição dos medicamentos, será reiniciado os prazos e os procedimentos estabelecidos neste termo.
- g) O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do material entregue.
- h) Os medicamentos entregues deverão ter um prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano, a partir da data de entrega.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Fornecer todos os medicamentos, de acordo com as especificações do termo de referência.
- b) Os medicamentos a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante e marcas, que permitam a aferição, pelo contratante.
- c) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais a serem fornecidos;
- d) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;
- e) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020**  
**EDITAL**

todas as reclamações.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização dos medicamentos recebidos, por servidor designados para acompanhamento deste contrato, pertencentes à SESA/CAF, mediante a Solicitação de Fornecimento e nota fiscal, a verificação do mesmo.

- a) Efetuar o pagamento dos medicamentos entregues nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao licitante vencedor;
- c) Comunicar à Licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- d) Notificar formalmente e aplicar as penalidades cabíveis caso seja necessário, quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

## 6. INDICAÇÃO DA FONTE DO RECURSO

Proj./Atividade: 2359

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos:

6102000/0114000

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de pelo menos 01 (um) atestado em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
  - a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.
  - a2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- b) Certificado ou Declaração ou Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal da sede da licitante ou Estadual ou pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal, caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados de sua emissão.
- c) Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013 e demais normas pertinentes. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União;

## 8. PAGAMENTO:

- a) O prazo para pagamento será de 30 dias corridos contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento.
- b) O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.
- c) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- d) A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- e) Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal.
- f) A nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as certidões fiscais (FEDERAL, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL e TRABALHISTA).

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020 EDITAL

Freitas, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete a Prefeitura Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao Secretário de Saúde, a penalidade de advertência, prevista no item 10.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 10.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

### 10. FISCALIZAÇÃO:

A servidora Bartira Pinto Almeida de Oliveira, Matrícula 79.589-2, será responsável pelo gerenciamento e fiscalização da entrega dos insumos, ou na sua ausência um outro servidor por ela indicado devidamente documentado.

### 11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

a) Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto 8.077/2013 ou publicação no Diário Oficial da União. Os produtos contemplados pela Resolução – RDC N.º 199/06 ANVISA, de 26 de outubro de 2006, devem seguir os dispostos na mesma.

b) Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto conforme Decreto 8.077/2013 e RDC 31/2014.

c) Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações oficiais elaboradas pela ANVISA, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

Item	Detalhamento	Unidade	Quantidade
<b>LOTE 01 - Medicamentos que atuam no Sistema Cardiovascular</b>			
1	Amiodarona, cloridrato 200 mg	Comprimido	54.000
2	Anlodipino, besilato 5 mg	Comprimido	600.000
3	Anlodipino, besilato 10 mg	Comprimido	600.000
4	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	100.000
5	Digoxina 0,05 mg/mL. Elixir, frasco contendo 60 mL	Frasco	400
6	Hidralazina, cloridrato 25 mg	Comprimido / Drágea	20.000
7	Hidralazina, cloridrato 50 mg	Comprimido / Drágea	20.000
8	Isossorbida, dinitrato 5 mg	Comprimido Sublingual	20.000
9	Isossorbida, dinitrato 10 mg	Comprimido	36.000
10	Isossorbida, mononitrato 20 mg	Comprimido	35.000
11	Losartana Potássica 50 mg	Comprimido	1.000.000
12	Metildopa 250 mg	Comprimido	150.000
<b>LOTE 02 - Medicamentos Beta-Bloqueadores</b>			
1	Atenolol 25 mg	Comprimido	800.000
2	Atenolol 50 mg	Comprimido	800.000
3	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	48.000
4	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	42.000
5	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	42.000
6	Carvedilol 25 mg	Comprimido	48.000
7	Metoprolol, succinato 25 mg, liberação prolongada	Comprimido	20.000
8	Metoprolol, succinato 50 mg, liberação prolongada	Comprimido	30.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

9	Metoprolol, succinato 100 mg, liberação prolongada	Comprimido	20.000
10	Propranolol, cloridrato 40 mg	Comprimido	160.000
<b>LOTE 03 - Medicamentos Inibidores da Enzima Conversora de Angiotensina</b>			
1	Captopril 25 mg	Comprimido	320.000
2	Enalapril, maleato 5 mg	Comprimido	650.000
3	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	650.000
4	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	650.000
<b>LOTE 04 - Medicamentos Diuréticos</b>			
1	Espironolactona 25 mg	Comprimido	300.000
2	Espironolactona 100 mg	Comprimido	56.000
3	Furosemida 40 mg	Comprimido	420.000
4	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	800.000
<b>LOTE 05 - Medicamento Hipolipemiante</b>			
1	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	630.000
<b>LOTE 06 - Medicamentos Antiagregantes Plaquetários e Anticoagulantes</b>			
1	Acido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	1.080.000
2	Varfarina 5 mg	Comprimido	21.000
<b>LOTE 07 - Medicamentos Hipoglicemiantes orais</b>			
1	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	800.000
2	Gliclazida 30 mg, liberação prolongada	Comprimido	420.000
3	Metformina, cloridrato 500 mg	Comprimido	600.000
4	Metformina, cloridrato 850 mg	Comprimido	800.000
<b>LOTE 08 - Insulinas</b>			
1	Insulina humana NPH 100 UI/mL. Suspensão injetável, frasco-ampola com 10 mL	Frasco - Ampola	6.000
2	Insulina humana regular 100 UI/mL. Solução Injetável, frasco-ampola com 10 mL	Frasco - Ampola	4.800
<b>LOTE 09 - Medicamentos Antiinflamatórios</b>			
1	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose. Solução para inalação oral.	Aerossol	700
2	Beclometasona, dipropionato 250 mcg/dose. Solução para inalação oral.	Aerossol	700
3	Budesonida 32 mcg. Suspensão para inalação nasal, frasco contendo 6 mL (120 doses)	Frasco	700
4	Dexametasona, acetato de, 1 mg/g. Creme dermatológico, bisnaga 10 g	Tubo	5.000
5	Dexametasona, acetato de, 0,1 mg/mL. Elixir, frasco contendo 120 mL	Frasco	2.400
6	Dexametasona 4 mg	Comprimido	30.000
7	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	800.000
8	Ibuprofeno 50 mg/mL. Suspensão oral, frasco contendo 30 mL	Frasco	30.000
9	Prednisolona, fosfato dissódico 1,34 mg/mL (equivalente a 1 mg/mL de prednisolona). Solução oral, frasco contendo 100 mL	Frasco	10.000
10	Prednisolona, fosfato dissódico 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL de prednisolona). Solução oral, frasco contendo 100 mL	Frasco	15.000
11	Prednisona 5 mg	Comprimido	80.000
12	Prednisona 20 mg	Comprimido	160.000
<b>LOTE 10 - Medicamentos Analgésicos, Antipiréticos e Antiespasmódicos</b>			
1	Dipirona sódica 500 mg	Comprimido	600.000
2	Dipirona sódica 500 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 10 mL	Frasco	20.000
3	Escopolamina, butilbrometo 10 mg	Comprimido / Drágea	42.000
4	Escopolamina, butilbrometo 10 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 20 mL	Frasco	5.000
5	Paracetamol 500 mg	Comprimido	600.000
6	Paracetamol 200 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 15 mL	Frasco	20.000
<b>LOTE 11 - Medicamentos Antiparasitários e Antifúngicos</b>			
1	Albendazol 400 mg	Comprimido Mastigável	18.000
2	Albendazol 40 mg/mL. Suspensão oral, frasco contendo 10 mL	Frasco	10.000
3	Benzoato de benzila 250 mg/mL. Emulsão tópica, frasco contendo 100 mL	Frasco	3.000
4	Cetoconazol 20 mg/g (2%). Shampoo, frasco contendo 100 mL	Frasco	90
5	Fluconazol 150 mg	Cápsula	40.000
6	Miconazol, nitrato 2%. Creme dermatológico, tubo com 28 g	Tubo	16.000
7	Miconazol, nitrato 2%. Creme vaginal, tubo com 80 g + aplicadores	Tubo	30.000
8	Nistatina 100.000 UI/mL. Suspensão oral, frasco contendo 50 mL	Frasco	5.000
9	Permetrina 10 mg/mL. Loção, frasco contendo 60 mL	Frasco	480



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020  
EDITAL

10	Permetrina 50 mg/mL. Loção, frasco contendo 60 mL	Frasco	300
<b>LOTE 12 - Medicamentos que atuam no Sistema Digestivo</b>			
1	Bisacodil 5 mg	Comprimido / Drágea	1.600
2	Dimenidrinato 100mg	Comprimido	6.400
3	Lactulose 667 mg/mL. Xarope, frasco contendo 120 mL	Frasco	6.000
4	Metoclopramida, cloridrato 10 mg	Comprimido	30.000
5	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 10 mL	Frasco	6.000
6	Oleo mineral. Solução oral, frasco contendo 100 mL	Frasco	6.000
7	Omeprazol 20 mg, cartela com 14 ou 28 cápsulas	Cápsula	700.000
8	Simeticona 75 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 10 mL	Frasco	15.000
<b>LOTE 13 - Medicamentos Antimucolíticos e Antiasmáticos</b>			
1	Ambroxol, cloridrato 3 mg/mL. Xarope, frasco contendo 120 mL	Frasco	12.000
2	Ambroxol, cloridrato 6 mg/mL. Xarope, frasco contendo 120 mL	Frasco	12.000
3	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/mL. Solução oral (xarope), frasco contendo 120 mL	Frasco	8.400
4	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose. Aerossol oral	Frasco	6.000
<b>LOTE 14 - Medicamentos Antihistamínicos</b>			
1	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 120 mL	Frasco	12.000
2	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	Comprimido	65.000
3	Loratadina 10 mg	Comprimido	60.000
4	Loratadina 1 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 100 mL	Frasco	10.000
<b>LOTE 15 - Medicamentos usados na Doença de Parkinson</b>			
1	Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg	Comprimido	30.000
2	Levodopa + Benserazida 200 + 50 mg	Comprimido	40.000
3	Levodopa + Carbidopa 250 + 25 mg	Comprimido	5.000
<b>LOTE 16 - Medicamentos usados nas Doenças da Tireóide</b>			
1	Levotiroxina sódica 25 mcg	Comprimido	80.000
2	Levotiroxina sódica 50 mcg	Comprimido	80.000
3	Levotiroxina sódica 100 mcg	Comprimido	80.000
<b>LOTE 17 - Vitaminas e Sais Minerais</b>			
1	Acido Fólico 5 mg	Comprimido	400.000
2	Acido Fólico 0,2 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 30 mL	Frasco	3.600
3	Alendronato de Sódio 70 mg	Comprimido	20.000
4	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Comprimido	150.000
5	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) + Colecalciferol 400 UI	Comprimido	252.000
6	Complexo B	Comprimido / Drágea	280.000
7	Complexo B. Solução oral, frasco contendo 20 mL	Frasco	3.000
8	Sais para reidratação oral. Pó para solução oral, envelope com 27,9 g.	Unidade	6.400
9	Sulfato Ferroso 40 mg	Comprimido	800.000
10	Sulfato Ferroso 25 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 30 mL	Frasco	14.000
<b>LOTE 18 - Outros Medicamentos</b>			
1	Aciclovir 200 mg	Comprimido	80.000
2	Alopurinol 100 mg	Comprimido	12.000
3	Alopurinol 300 mg	Comprimido	12.000
4	Doxazosina, mesilato 2 mg	Comprimido	4.000
5	Folinato de Cálcio (Acido Folínico) 15 mg	Comprimido	5.000
<b>LOTE 19 - Medicamentos Saúde da Mulher</b>			
1	Estriol 1 mg/g. Creme vaginal, tubo contendo 50 g + aplicadores	Tubo	4.000
2	Estrogênios conjugados 0,625 mg	Drágea	4.000
3	Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg.	Comprimido	315.000
4	Medroxiprogesterona, acetado 150 mg/mL. Suspensão injetável, ampola de 1 mL	Ampola	10.000
5	Noretisterona 0,35 mg.	Comprimido	350.000
6	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato 50 + 5 mg/mL. Solução injetável, ampola de 1 mL	Ampola	20.000
<b>LOTE 20 - Soluções Oftálmicas</b>			
1	Dexametasona 1 mg/mL. Suspensão Oftálmica, frasco contendo 5 mL	Frasco	80
2	Pilocarpina, cloridrato 20 mg/mL. Solução Oftálmica, frasco de 10 mL	Frasco	350





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11.879/2020**  
**EDITAL**

3	Proximetacaína, cloridrato 5 mg/mL. Solução Oftálmica, frasco contendo 5 mL	Frasco	210
4	Tropicamida 10 mg/mL. Solução Oftálmica, frasco contendo 5 mL	Frasco	210

Declaramos para os devidos fins de direitos, que os dados acima expostos foram elaborados com responsabilidade, no ânimo de cumprir plenamente o objeto pretendido.